



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 30/67, de 21 de setembro de 1967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica Concedida à senhora Maria Lucinda Napoleão, viúva do servidor José Napoleão, a pensão mensal de 40% dos salários percebidos por seu falecido esposo, nos termos da Resolução nº 12/67.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Deliberação correrá à conta da dotação própria de pessoal, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, entretanto, o pagamento da pensão, a partir do mês de maio do corrente ano.

Mendes, em 21 de setembro de 1967; 15º da Emancipação